



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO nº 013/2017

ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 027/2015

- Considerando que o Membro Efetivo e o Suplente indicados pelo Poder Executivo não mais fazem parte do quadro de servidores da Municipalidade;
- Considerando a indicação feita pela Câmara Municipal;
- Considerando a indicação feita pela Escola Estadual Hermenegildo Vilaça;

DECRETA:

Artigo 1º - A composição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, cujo mandato se finda em 28/09/2017, em consonância com o disposto no Decreto nº 027/2015, será a seguinte:

- a) Representante da Bacia do Rio Pará: Regina Greco;
- b) Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema
Membro Efetivo: Geraldo Ferreira de Resende
Suplente: Bolivar Lara Filho
- c) Representante da EMATER
Membro Efetivo: Vera Lúcia Rodrigues Ganga
Suplente: Bruno Brandão Alves e Souza
- d) Representante do Executivo Municipal
Membro Efetivo: Ronaldo Martins de Melo
Suplente: Tamylla Roberta Vilela Santos
- e) Representante do Legislativo Municipal
Membro Efetivo: Alexandre Gonçalves Chagas
Suplente: Wesley Diniz
- f) Representante da Associação Padre Basílio

Página 1 de 2

Publicado em 01 / 03 / 2017
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Membro Efetivo: Késsia Mônica Resende Andrade
Suplente: Hailton Camilo Andrade

Vilaça

g) Representante da Escola Estadual Hermenegildo

Membro Efetivo: Edson Fernando de Oliveira
Suplente: Dayane de Oliveira Vilaça

Rurais

h) Representante do Sindicato dos Trabalhadores

Membro Efetivo: Waldivino dos Santos Gonçalves
Suplente: Roberto Sebastião dos Santos

i) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais
Membro Efetivo: José Rodrigues Lara
Suplente: Ademir Rogério Greco

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

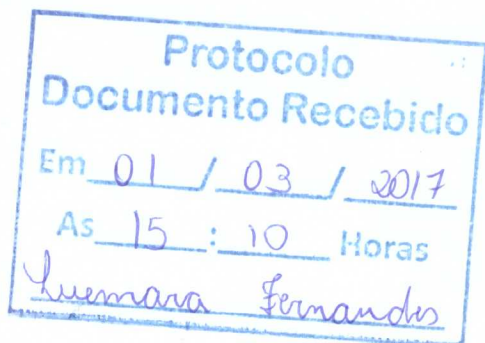
Artigo 2º - o CODEMA, através de voto direto e secreto, elegerá, após a posse dos novos Membros Efetivos, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho.

Artigo 3º - O CODEMA deverá reunir-se bimestralmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de defesa do meio ambiente, sem prejuízo de reuniões extraordinárias requisitadas pelo seu Presidente ou por 03 (três) Conselheiros.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piracema, 01 de março de 2.017




ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal